

**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**LEI nº 008/2007**

26'003/2007

*"Dispõe sobre alteração de nome de emprego e alteração de cargo em comissão para permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Angatuba e dá outras providências"*

**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA**, Prefeito do Município de Angatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - O emprego em comissão "agente de trânsito" criado pelo art. 2º da Lei nº 12/2003 de 11/08/2003 passará a emprego permanente, na seguinte conformidade:

Vagas	Emprego	Jornada semanal	referência	Valor	Anexo
05	Agente Municipal de Trânsito	44horas	"M.I"	655,00	"I"

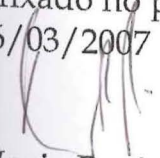
**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de Março de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 26 de março de 2007

  
**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA**  
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em  
26/03/2007

  
**Maria Regina Pereira**  
Chefe de expediente



Prefeitura do Município de Angatuba  
Estado de São Paulo

ANEXO "I"

Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito

a) *Empregos permanentes*

<i>Quantidade</i>	<i>Denominação</i>	<i>Jornada semanal</i>	<i>Referência</i>	<i>Vencimento</i>
16	Agente da Guarda Municipal	44 horas	"M.I"	655,00
1	Agente de Portaria	40 horas	"F.I"	450,00
4	Agente Feminino da Guarda Municipal	44 horas	"M.I"	655,00
5	Agente Municipal de Trânsito	44 horas	"M.I"	655,00
1	Assistente Administrativo	40 horas	"P.I"	770,00
1	Recepcionista	40 horas	"C.I"	400,00



Prefeitura do Município de Angatuba  
Estado de São Paulo

ANEXO "I"

Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito

a) *Empregos permanentes*

<i>Quantidade</i>	<i>Denominação</i>	<i>Jornada semanal</i>	<i>Referência</i>	<i>Vencimento</i>
16	Agente da Guarda Municipal	44 horas	"M.I"	655,00
1	Agente de Portaria	40 horas	"F.I"	450,00
4	Agente Feminino da Guarda Municipal	44 horas	"M.I"	655,00
5	Agente Municipal de Trânsito	44 horas	"M.I"	655,00
1	Assistente Administrativo	40 horas	"P.I"	770,00
1	Recepcionista	40 horas	"C.I"	400,00



Prefeitura do Município de Angatuba  
Estado de São Paulo

ANEXO "I"

Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito

a) *Empregos permanentes*

<i>Quantidade</i>	<i>Denominação</i>	<i>Jornada semanal</i>	<i>Referência</i>	<i>Vencimento</i>
16	Agente da Guarda Municipal	44 horas	"M.I"	655,00
1	Agente de Portaria	40 horas	"F.I"	450,00
4	Agente Feminino da Guarda Municipal	44 horas	"M.I"	655,00
5	Agente Municipal de Trânsito	44 horas	"M.I"	655,00
1	Assistente Administrativo	40 horas	"P.I"	770,00
1	Recepcionista	40 horas	"C.I"	400,00